

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE SEGMENTO ARTÍSTICO NA EDIÇÃO 2021/2022 DO MAIS VERÃO, CONVÊNIO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS.

1 APRESENTAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu (CDMLLI), em parceria entre a Itaipu Binacional e o torna público o chamamento para o credenciamento de empresas para prestação de serviços “de Cortejo Cênico Musical Temático e Esquete Teatral Temática”, para compor a programação da EDIÇÃO 2021/2022 do MAIS VERÃO ou em outras ações eventuais que lhe forem convenientes.

Este credenciamento visa formar um cadastro de profissionais para compor a grade de programações de ações previstas nesta edição do programa e opta pelo trabalho com artistas locais a fim de promover o desenvolvimento cultural, socioeconômico urbano de toda a região de forma integrada, respeitando as diferentes características de cada município.

Mais Verão é uma parceria do Conselho dos Lindeiros com Itaipu Binacional e administrações municipais, com apoio do Governo do Estado, no intuito de estimular e fomentar o movimento nas praias e espaços públicos dos municípios que margeiam o Lago de Itaipu. O foco é o esporte aliado à cultura e lazer com a abordagem a interação social, integração entre os municípios e o estímulo às práticas saudáveis.

As ações serão realizadas no território dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, a saber: Guaíra, Marechal Candido Rondon, Santa Helena, Missal, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Santa Terezinha de Itaipu, Diamante D'Oeste, Terra Roxa e Foz do Iguaçu, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras e Itaipulândia, além de Mundo Novo, do Mato Grosso do Sul (MS).

DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de profissionais do segmento artístico, representado por pessoa jurídica, para eventual prestação de serviços nas áreas de Circo, Dança, Teatro e Música de forma integrada.
- 1.2 O presente chamamento destina-se a credenciar empresas do segmento artístico para a realização de 1 cortejo cênico musical e 1 esquete teatral.
- 1.3 O cortejo cênico musical deverá ser temático, com a participação de 20 de artistas (malabares, pernas de pau, músicos, dançarinos, atores e animadores);
- 1.4 A esquete teatral deverá ter duração aproximada 25 a 30 minutos sobre temas relacionados a sustentabilidade, em formato presencial, para ser realizado na programação do Mais Verão.
- 1.5 As datas de realização da atividade estão previstas para ocorrerem sempre aos finais de semana (sábados e domingos) a partir do último final de semana de novembro de 2021, até o último final de semana de fevereiro de 2022 e podem sofrer alterações.
- 1.6 No mesmo final de semana durante o período acima descrito, poderá ser realizada até duas

apresentações em municípios diferentes.

- 1.7 Realizadas exclusivamente por pessoas jurídicas conforme item 2.

2 DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever neste chamamento pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede e que tenham atuação comprovada no território do Oeste do Paraná, a saber: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão L. Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante D`Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios Do Oeste, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Igatu, Iracema Do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Lucia, Santa Helena, Santa Tereza Do Oeste, Serranópolis do Iguaçu , Ramilândia, Santa Terezinha De Itaipu, São Miguel Do Iguaçu, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras Do Paraná, Toledo, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste mais Mundo Novo – MS e Altônia – PR.
- 2.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.
- 2.3 Serão contempladas as empresas do segmento artístico.
- 2.4 As datas e horários de apresentações podem sofrer alterações em razão de condições climáticas e serão remar cadas em prévio acordo com o representante da empresa contratada e a organização do evento.
- 2.5 Não poderão se inscrever neste credenciamento proponentes que possuam vínculo com a Itaipu Binacional, Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.
- 2.6 Para fins de cadastro e pagamento é obrigatório que a pessoa jurídica apresente dados bancários em nome da empresa cadastrada.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 20 de agosto de 2021 até 20 de setembro de 2021.
- 3.2 As inscrições estarão abertas às 09h01min, horário de Brasília, nas redes sociais do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu (<https://www.facebook.com/conselhodosmunicipioslindeiros>), e nas redes sociais da Rede Regional de Cultura e Patrimônio do Oeste do Paraná (<https://www.facebook.com/redeculturaooestepr>).
- 3.3 As inscrições no último dia se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília.
- 3.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição, anexo 1 a esse chamamento, e enviado para o email conselhoindeiros@gmail.com com o assunto – Proposta Cultural Mais Verão.

3.5 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de constituição de empresa
- c) Documentno de identidade do representante legal;
- d) Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
- e) Comprovante bancário em nome da pessoa jurídica;
- f) Currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu;
- g) Dossiê artístico do projeto;
- h) Fotos ou croquis dos figurinos e maquiagens a serem utilizados pelos artistas na realização das atividades;
- i) Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.
- j) Texto da esquete de teatro/circo abordado os temas indicados no item 6.2 – f.

3.6 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (modelo anexo I).

3.7 Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.8 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de recebimento através do e-mail informado.

3.9 Serão desclassificadas as propostas:

a) Que atentem contra a imagem da ITAIPU Binacional e ou Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

b) Que contenham violência ou morte.

c) Que gerem ou promovam discriminação, ódio, intolerância, ofensas e dano físico a pessoas ou grupos de qualquer etnia, gênero, religião, grupo social, político ou outros.

d) Que usem imagens onde menores de idade aparecem.

e) Que incite o consumo de álcool, tabaco e outras drogas.

f) Que mostre nudez ou conteúdo sexual.

g) Que usem marcas registradas.

h) Que não contemplem a temática proposta nesse chamamento.

Parágrafo único: A Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu não se responsabilizam por qualquer uso de fotografias de terceiros, inadequadas ou não autorizadas.

3.10 Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: redeculturabp3@gmail.com e

4 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste credenciamento.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento (falta de energia elétrica, problemas com os servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros).
- 4.3 A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberativo da Comissão Organizadora.
- 4.4 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2 e 3.
- 4.5 Esta etapa será realizada por uma Comissão do Convênio Mais Verão, composta de acordo com item 6.1.
- 4.6 A lista de propostas credenciadas será publicada nas redes sociais do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu (<https://www.facebook.com/conselhodosmunicipioslindeiros/>) , e da Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 (<https://www.facebook.com/rederegionalBP3/>).
- 4.7 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 A avaliação e seleção dos inscritos será realizada por uma comissão de seleção formada por 4 pessoas. Das quais serão 1 funcionário da Itaipu Binacional, 1 Consultor do CDMLLI e 2 Gestores Culturais de Municípios Lindeiros.
- 5.2 A Comissão de Seleção selecionará os participantes segundo os critérios:
 - a) Singularidade e originalidade do trabalho.
 - b) Caráter inovador do trabalho.
 - c) Qualidade artística e técnica do trabalho.
 - d) Adequação do trabalho e sua proposta estilística atendendo os pedidos específicos deste edital.
 - e) Adaptabilidade das propostas às condições de locais de apresentação.
 - f) Adequação do trabalho a realização de apresentações didáticas que contemplem temática direcionada: Sustentabilidade, conservação da biodiversidade (fauna e flora), uso consciente de energias, mudanças climáticas, coleta seletiva, consumo consciente, redução da pegada ecológica e conservação da

biodiversidade (fauna e flora).

5.3 A comissão de seleção buscará diversidade da programação, elegendo propostas que melhor representem as temáticas veiculadas as sustentabilidade solicitadas neste credenciamento.

5.4 A comissão é soberana nas suas decisões e não serão aceitos recursos.

5.5 No caso de impossibilidade de participação de algum integrante dos grupos selecionados a organização deve ser comunicada com antecedência e concordar com a substituição.

6 DA CIRCULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A propostas selecionadas serão executadas em uma ou mais cidades descritas no item 3.1.

6.2 A organização do evento (prefeituras municipais, parceiros, etc) fica responsável por providenciar os equipamentos sonorização e iluminação para as esquetes teatrais a serem realizadas em cima do palco principal do evento. Não serão disponibilizados equipamentos de som e instrumentos para a realização do cortejo cênico musical.

6.3 O valor das apresentações contempla despesas de alimentação, transporte e cachês.

6.5 A critério da organização do Mais Verão (Itaipu e Conselho dos Municípios Lindeiros), poderá ser ajustado o auxílio de transporte com o Ônibus "Linha Ecológica".

6.4 A empresa proponente deverá obrigatoriamente adaptar a apresentação às condições de espaço e sonorização disponíveis para a realização das atividades.

6.5 A equipe do Convênio realizará consulta a empresa proponente selecionada para verificar a disponibilidade da mesma em atender a as datas agendadas.

6.6 Caso necessário e com prévio acordo entre as partes, o CDMLLI pode apoiar a circulação do grupo disponibilizando transporte.

7 DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 O pagamento das propostas selecionadas será realizado seguindo o critério abaixo:

CACHÊ	
Cortejo Cênico Musical Temático com a participação de 20 artistas caracterizados com figurinos e maquiagem, com duração de 30 minutos e	
Esquete Teatral Temática com a participação de 6 artistas, caracterizados com incluso número circence, contemplando as temáticas mencionadas neste credenciamento, duração de 30 minutos.	
Valor total incluso uma apresentação do Cortejo Cênico Musical Temático e uma apresentação de Esquete Teatral Temática.R\$ 10.000,00

7.2 Serão selecionados um ou mais grupos para a realização de até 16 apresentações.

7.3 Poderá ocorrer mais de uma apresentação em um único dia e até duas apresentações por final de semana.

- 7.4 Despesas com caracterização, deslocamento e alimentação já estão inclusas no cachê.
- 7.5 A critério da organização do Mais Verão (Itaipu e Conselho dos Municípios Lindeiros), poderá ser ajustado o auxílio de transporte com o Ônibus “Linha Ecológica”.
- 7.6 Para que se possa efetivar o pagamento do cachê, o participante responsável pela inscrição deverá apresentar obrigatoriamente:
- a) Nota fiscal preenchida de acordo com as informações técnicas a serem informadas pela organização.
 - b) Relatório de execução de atividade, conforme anexo II.
 - c) Fotos da apresentação da atividade
 - d) Conta corrente empresarial obrigatoriamente em nome da Pessoa Jurídica contratada.
- 7.7 A não apresentação da documentação solicitada, em sua totalidade, implicará no não pagamento do cachê.
- 7.8 A equipe técnica do Convênio, aliada às prefeituras municipais serão responsáveis pelos locais das apresentações e suas autorizações junto aos órgãos competentes.
- 7.9 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Único: Não serão efetuados depósitos em conta de pessoa física, contas conjuntas, nem em conta de terceiros.

8 DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 Os artistas devem estar nos espaços de suas apresentações, com tudo preparado com no mínimo uma hora de antecedência.
- 8.2 Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, a Itaipu Binacional e a Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios das propostas selecionados pelo presente credenciamento, para divulgação, pesquisa, consulta e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.
- 8.3 Como contrapartida o credenciado autoriza o Convênio e IB a compartilhar fotos e vídeos da realização de trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
- 8.4 Os credenciados selecionados para realização de atividades comprometem-se a sempre que realizarem divulgação da ação fazer menção do credenciamento em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros

ao Lago de Itaipu e da Itaipu Binacional, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

8.5 Os proponentes credenciados e selecionados para apresentações assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este credenciamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por período de até 1 ano.

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente credenciamento.

9.3 O corpo técnico do Convênio não se responsabiliza pelas licenças e autorizações de direitos autorais necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

9.4 O contemplado que infringir as disposições do presente credenciamento ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Convênio Linha Ecológica no período de 10 (dez) anos.

9.5 Os casos omissos relativos às disposições deste credenciamento serão decididos pela coordenação do Convênio Mais Verão, para dirimir eventuais questões decorrentes deste chamamento.

9.6 A escolha e/ou credenciamento não gera direitos prévios, nem implica automaticamente na contratação do interessado

9.7 A entidade Credenciadora se reserva do direito de suspender, cancelar ou revogar o Credenciamento a qualquer tempo.

9.8 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: redeculturabp3@gmail.com e conselhoindeiros@gmail.com.

Heraldo Trento - Prefeito de Guaira

Santa Helena, 19 de agosto de 2021.

Heraldo Trento –

Presidente do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

**CONVÊNIO Nº 4500051490
MAIS VERÃO**

ANEXO I –FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial

Dados Básicos do Representante Legal
CPF*
Nome*
Profissão*
Cargo/Função*
Estado Civil*
Nacionalidade*
Doc. Identidade*
Órgão Expedidor*
Data de Nascimento*
Número do PIS/PASEP ou NIT/INSS*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
País*
E-Mail*

Telefones do Representante legal
Telefone celular
Telefone comercial
Telefone residencial*

Atividades desta proposta

9.9 O cortejo cênico musical deverá ser temático, com a participação de 20 de artistas (malabares, pernas de pau, músicos, dançarinos, atores e animadores);

9.10 A esquete teatral deverá ter duração aproximada 25 a 30 minutos sobre temas relacionados a sustentabilidade, em formato presencial, para ser realizado na programação do Mais Verão.

Adequação do trabalho a realização de apresentações didáticas e ações formativas que contemplem temática direcionada: Sustentabilidade, conservação da biodiversidade (fauna e flora), uso conciente de energias, mudanças climáticas, coleta seletiva, consumo consciente, redução da pegada ecológica e conservação da biodiversidade (fauna e flora).

Especificações da proposta

Título:*

Nome(s) de todos os (s) artista(s)/grupo(s):

Informe o nome, RG e função de todos artistas e profissionais que estarão nos dia da esquete teatral e cortejo cênico musical:

Links de referência

Link de vídeo com o espetáculo já montado pelo grupo, companhia na íntegra:*Obrigatório

Link de vídeo da proposta apresentada neste edital: (Se houver)

Link de imagens de referência utilizados na concepção e criação de figurinos:*Obrigatório

Link de imagens de referência utilizadas na concepção e criação de maquiagens:*Obrigatório

Link de imagens de referência utilizadas na concepção e criação de acessórios: *Obrigatório

Resumo da proposta (para constar na divulgação):

Breve Currículo do grupo (para constar na divulgação)

Infraestrutura necessária

Rider técnico completo

Trilha sonora do espetáculo (para o ECAD);

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados ao email, em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Cartão CNPJ;
2. Documento de constituição de empresa
3. Documentno de identidade do representante legal;
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Comprovante bancário em nome da pessoa jurídica;
6. Currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu;
7. Dossiê artístico do projeto;
8. Fotos ou croquis dos figurinos e maquiagens a serem utilizados pelos artistas na realização das atividades;
9. Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.
10. Texto da esquete de teatro/circo abordado os temas indicados no item 6.2 – f.
11. Documento de constituição de empresa

Anexo II

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE
CONVÊNIO Nº 4500051490
MAIS VERÃO**

NOME DA ATIVIDADE: Cortejo Cênico Musical e Esquete Teatral

PROFISSIONAL EXECUTOR/EMPRESA:

NOTA FISCAL:

VALOR DA NOTA:

DATA/PERÍODO DA REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS APRESENTAÇÕES :

HORÁRIO:

LOCAL:

PÚBLICO PRESENTE:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: (breve descrição de cada apresentação, informando horário, local, condições técnicas de cada um das apresentações.

Fotos: (inserir duas fotos, de boa qualidade, com legenda)